

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA
CURSO DE DOUTORADO

(Aprovado em reunião do colegiado em 05/07/2024)

Edital n° 02/2024

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Antropologia - Centro de Filosofia e Ciências Humanas torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico <http://www.ufpe.br/propg>, as normas do Processo Seletivo para Admissão - Ano Letivo 2025 ao corpo discente ao Programa de Pós-Graduação em Antropologia, Curso de Doutorado:

1 – Inscrição:

1.1. O processo seletivo para ingresso no 1° semestre de 2025 do Programa de Pós-Graduação em Antropologia - Centro de Filosofia e Ciências Humanas ocorrerá de forma remota.

1.2.- Para o Curso de Doutorado exige-se Mestrado na área de Antropologia, ou áreas afins, realizados em instituições reconhecida pela CAPES.

1.3.- A inscrição deve ser realizada no portal público de processos seletivos do SIGAA (https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto), entre os dias 09 e 30 de setembro de 2024, entre 8h00 e 18h00 horas.

1.4.- São de inteira e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) as informações e a documentação por ele(a) fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

1.5 – Recomenda-se a realização da inscrição com antecedência, uma vez que o Programa de Pós-graduação em Antropologia - Centro de Filosofia e Ciências Humanas não se responsabilizará por aquelas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos.

1.6.- As inscrições que não cumprirem integralmente as condições previstas neste edital serão indeferidas pela Coordenação do PPGA.

2 – Documentação para a inscrição:

2.1 – Documentação exigível para a inscrição no Doutorado:

- a) ficha de Inscrição preenchida, através do site do processo seletivo no SIGAA;
- b) cópias de Carteira de Identidade, CPF e comprovação de quitação eleitoral, para brasileiros. No caso de candidato estrangeiro, cópia do passaporte;
- c) 01 (uma) foto 3 x 4, recente;
- d) Termos de Responsabilidade do Anexo I (4 páginas) preenchidos e assinados
- e) Currículo *Lattes*
- f) Tabela de avaliação do Currículo *Lattes* preenchida (ANEXO II)
- g) Pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), até o dia 30/09/2024, conforme boleto gerado pelo SIGAA após inscrição. Para os candidatos estrangeiros, apenas os que ingressarem no programa ficam obrigados a pagar esta taxa e comprovar o pagamento em até 3 meses após a matrícula e início do curso.

2.1.1 - Poderão requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição até o quinto dia anterior ao do encerramento das inscrições, conforme modelo (Anexo III) os(as) candidatos(as) que se enquadrem em uma das situações:

- a) estejam inscritos(as) no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007;
- b) sejam alunos(as) regularmente matriculados(as) na UFPE, que comprovem ser concluintes de curso de graduação ou mestrado;
- c) sejam servidores(as), ativos(as) ou inativos(as) (técnicos- administrativos e docentes) da UFPE;
- d) sejam professores(as) substitutos da UFPE.

2.1.2.- No caso do item anterior, a decisão será comunicada ao(à) candidato(a) em no mínimo 3 dias antes do encerramento das inscrições, por meio eletrônico, para o endereço indicado pelo candidato quando da inscrição;

2.1.3.- Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao(à) candidato(a), em até dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, enviado ao endereço eletrônico: secretaria.ppga@ufpe.br

2.2.- Além dos documentos indicados em 2.1, os(a) candidatos(a) ao Curso de Doutorado deverão instruir a ficha de inscrição com:

- a) Projeto de pesquisa
- b) Diploma ou comprovante de conclusão de Graduação e do Curso de Mestrado (frente e verso);
- c) Cópia do histórico escolar do Curso de Graduação e Mestrado.
- d) Documentação comprobatória do Currículo *Lattes* em um único arquivo (como indicado no ANEXO II)

2.3.- No momento da matrícula, em caso de aprovação e classificação, os diplomas dos Cursos de Graduação e Mestrado obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia.

2.4. - Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de Doutorado, de concluintes de Curso de Mestrado. Para realizar a inscrição condicionada, faz-se necessária a entrega, juntamente com os demais documentos exigidos, de declaração de conclusão ou de provável concluinte, com a data prevista para conclusão do curso, emitida pela instituição e assinada pelo coordenador do curso. Em caso de classificação de candidatos que tenham realizado a inscrição condicionada, o direito à vaga estará condicionado à entrega de documento comprobatório de conclusão do Mestrado, até a data de realização da matrícula.

3. Exame de Seleção e Admissão:

O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão, designada pelo Colegiado do Programa, formada por 3 membros: Mísia Reesink, Peter Schroder, Roberto Efreim e na suplência Laure Garrabé.

3.1 - Processo de seleção remoto

A seleção para o ingresso em 2025 será realizada de forma remota. Neste sentido, a inscrição é condicionada

pelo preenchimento e pela assinatura do/a candidato/a do Termo de Responsabilidade (parte do ANEXO I) segundo o qual o/a candidato/a responsabiliza-se para o acesso a um computador conectado a uma rede WI-FI para a realização das provas de inglês e de conhecimento da área, o envio prévio e simultâneo da documentação, e a recepção dos resultados em tempo hábil, conforme o Cronograma no item 3.2

3.1.1 Veda-se a realização de qualquer etapa do processo seletivo via celular. Além disso, a inscrição é condicionada ao preenchimento e assinatura do/a candidato/a do Termo de Ciência (no ANEXO I) segundo o qual as provas acima referidas serão gravadas em formato audiovisual.

A realização das provas ocorrerá da seguinte forma:

a) Prova de idioma em inglês – online:

A realização da prova de inglês online diz respeito apenas o/as candidato/as com inscrição previamente homologada para a realização da seleção 2025, e que não são elegíveis para a isenção da prova de idioma. A Prova de idioma será aplicada pela Comissão de Seleção e Admissão. Em tempo hábil, será comunicado no e-mail informado pelo/a candidato/a um documento constando com todo o procedimento a seguir, inclusive com um número de identificação único garantindo a/o candidato/a o envio da prova em anonimato e a avaliação às cegas pelos membros da Comissão de Avaliação.

Meio: plataforma GoogleMeet

Procedimento:

- aplicação da prova pela Comissão de Seleção e Admissão (duração 2h00)
- envio imediato da prova escrita assim que o período determinado para prova se encerrar, para o e-mail: secretaria.ppga@ufpe.br

b) Prova de conhecimentos da área – online:

A realização da prova de conhecimentos da área online diz respeito apenas aos/às candidatos/as com inscrição homologada para a realização da seleção 2025. A Prova de conhecimento da área será aplicada pela Comissão de Seleção e Admissão. Em tempo hábil, será comunicado no e-mail informado pelo/a candidato/a um documento constando com todo o procedimento a seguir, inclusive com um número de identificação único garantindo a/o candidato/a o envio da prova em anonimato e a avaliação às cegas pelos membros da Comissão de Avaliação.

Meio: plataforma GoogleMeet

Procedimento:

- aplicação da prova pela Comissão de Seleção e Admissão (duração 3h00)
- envio imediato da prova escrita assim que o período determinado para prova se encerrar, para o e-mail: secretaria.ppga@ufpe.br

c) Defesa do Projeto de Pesquisa – online:

A prova de defesa do projeto de pesquisa será feita de forma remota e terá duração de até 30 minutos.

Meio: plataforma GoogleMeet

Procedimento:

- aplicação da prova pela Comissão de Seleção e Admissão

realização da prova conforme o Cronograma no item 3.2

3.2.- Cronograma:

Etapas do Concurso ao Doutorado	Datas	Horários	Quem realiza
Inscrições	09/09/2024 a 30/09/2024	Até 18h00	Candidato(a)
Comunicação sobre solicitação de dispensa da taxa de inscrição	Até 27/09/2024	Até 18h00	PPG
Etapa 1 – Homologação das Inscrições	01 a 03/10/2024		PPG
Divulgação do Resultado da Etapa de Homologação das Inscrições	04/10/2024	Até 18h00	PPG
Prazo recursal da Etapa 1 – Homologação das Inscrições (intervalo de 2 dias úteis)	07 a 10/10/2024	Até 18h00	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 1 – Homologação das Inscrições após análise de recurso(s)	11/10/2024	Até 18h00	PPG
Ratificação / Alteração da Comissão de Seleção e Admissão	11/10/2024	Até 18h00	PPG
Etapa 2 – Avaliação do Projeto de pesquisa	14 a 21/10/2024		Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa de Avaliação do Projeto de Pesquisa	21/10/2024	Até 18h00	PPG ou Comissão
Prazo recursal da Etapa 2 – Avaliação do Projeto de Pesquisa	22 a 25/10/2024	Até 18h00	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 2 – Avaliação do Projeto de Pesquisa, após análise de recurso(s)	26/10/2024	Até 18h00	PPG ou Comissão
Etapa 3 – Provas e Entrevista	28/10 a 07/11/2024		Candidato(a)
Prova de idioma inglês	28/10/2024		Comissão
Prova de conhecimentos da área	29/10/2024		Comissão
Avaliação do Currículo Lattes	30/10/2024 a 01/11/2024		Comissão
Defesa do projeto de pesquisa	04/11/2024 a 07/11/2024		
Divulgação do resultado da Etapa 3 – Provas e Entrevista	08/11/2024	Até 18h00	PPG ou Comissão
Prazo recursal (intervalo de 2 dias úteis)	12 a 14/11/2024	Até 18h00	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 3 – Provas e Entrevista, após análise de recurso(s)	18/11/2024	Até 18h00	PPG ou Comissão

Envio à PROPG da Lista de Candidatos(as) Autodeclarados(as) Negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - Aprovados(as)	19/11/2024	Até as 12h	PPG
Período para envio de material para avaliação da veracidade da autodeclaração para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - aprovados(as). [O(A) candidato(a) deve aguardar a solicitação do envio pela Comissão de Heteroidentificação da UFPE]	19/11/2024 a 22/11/2024		Candidato(a) autodeclarado(a) negro(a)
Realização da Comissão Heteroidentificação para candidatos autodeclarados(as) negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - aprovados(as)	27/11/2024	Até 17h00	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Resultado da Comissão de Heteroidentificação	27/11/2024	Até 18h00	PPG
Prazo recursal do resultado da avaliação realizada pela Comissão Heteroidentificação (intervalo de 2 dias úteis)	28 a 29/11/2024	Até 18h00	Candidato(a) autodeclarado(a) negro(a)
Realização da Comissão Recursal de Heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	05/12/2024	Até 17h00	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Divulgação do resultado da Comissão de Heteroidentificação após análise de recurso(s)	05/12/2024	Até 18h00	PPG
Resultado Final	06/12/2024	Até 18h00	PPG
Prazo recursal do Resultado Final	07 a 09/12/2024	Até 18h00	Candidato(a)
Divulgação do Resultado Final após análise de recurso(s)	10/12/2024	Até 18h00	PPG
Matrículas	03/02 de 2025		Candidato(a)
Início das aulas	Março de 2025		

3.3- Etapa 2 – “Avaliação do Projeto de Pesquisa”- Eliminatória (vale peso 2), composta de uma avaliação.

3.3.1. O projeto deve estar adequado à(s) linha(s) de pesquisa do Programa, apresentadas no ANEXO IV.

3.3.1.1 - O projeto deve apresentar no mínimo de 10 e o máximo de 15 páginas, excetuando-se anexos e bibliografia e assinado pelo candidato, contendo, no mínimo: introdução, justificativa, marco teórico, definição do problema, objetivos, metodologia e referências bibliográficas.

3.3.1.2 O projeto deverá ser apresentado em formato A4; margens superior e esquerda 3,0 cm; inferior e direito 2,0 cm; fonte 12; entre linhas 1,5 cm; demais formatações são livres. Deverá usar o sistema de citação autor-data. As referências bibliográficas devem seguir as normas da ABNT.

3.3.2. Os critérios para avaliação do projeto de pesquisa serão:

- a) aderência à linha de pesquisa escolhida pelo candidato (25%);
- b) pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização (25%);
- c) contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos (25%);
- d) redação clara e consistente (25%)

3.3.3. A Comissão de Seleção e Admissão atribuirá ao projeto de dissertação apresentada uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), sendo que, para efeito de classificação para a próxima etapa, o(a) candidato(a) deverá obter nota igual ou superior a 7 (sete) se se autodeclarar não-optante, ou obter nota igual ou superior a 5 (cinco) se se autodeclarar optante. Essa etapa valerá peso 2 (dois).

3.4. Etapa 3 – “Provas e Entrevista” - Eliminatória (vale peso 8), composta de quatro avaliações - Prova de Idioma, Prova de Conhecimento da Área, Avaliação de Currículos Lattes, e Defesa do Projeto de Dissertação. A Comissão de Seleção e Admissão atribuirá a cada avaliação que compõe a Etapa 3 uma nota de 0 (zero) a 10 (dez). Serão classificados os(as) candidatos(as) que obtiverem nota igual ou superior a 7 (sete) se autodeclarados não-optantes, ou nota igual ou superior a 5 (cinco) se autodeclarados/as optantes na Etapa 3 na soma das notas das avaliações, de acordo com os seguintes pesos internos: Prova de Conhecimento da Área (peso 3,75), Prova de Idioma (peso 1,25), Avaliação de Currículos Lattes (peso 1,25), Defesa do Projeto de Dissertação (peso 3,75). A Etapa 3 valerá peso 8 (oito).

3.4.1.- Prova de Conhecimento da Área: A prova de conhecimento da área faz parte da Etapa 3, valerá peso 3,75 dentro desta etapa e terá duração de 3 horas, sendo autorizada a consulta a qualquer material bibliográfico impresso ou disponível online.

3.4.1.1. - A prova versará sobre o Programa que consta no ANEXO III.

3.4.1.2. - Os candidatos(as) devem se conectar ao local virtual da prova 30 (trinta) minutos antes do início da prova. Após o início da prova, o/as candidato/as não poderão entrar no local virtual para realizar a prova.

3.4.1.3. - A Comissão de Seleção e Admissão atribuirá à prova de conhecimento uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) para efeito de ordem de classificação final

3.4.1.4. - São critérios para a avaliação da prova de conhecimento:

- a) clareza e propriedade no uso da linguagem (25%);
- b) domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados nas bibliografias indicadas neste Edital (25%);
- c) domínio e precisão no uso de conceitos e ferramentas analíticas (25%);
- d) coerência no desenvolvimento das ideias e capacidade argumentativa (25%);

3.4.2. - Prova de Idioma (inglês): A prova de idioma (inglês) faz parte da Etapa 3, valerá peso 1,25 dentro desta, e terá duração de 2 (duas horas). Será vedado o uso de aparelhos de comunicação, excluindo-se destes o computador meio de realização da prova.

3.4.2.1.- Em tempo hábil, o/as candidato/as com inscrição homologada serão informados/as sobre os procedimentos para se conectar à sala virtual da prova de idioma e demais informações relevantes.

3.4.2.2.- A prova de idioma (inglês) constará de textos antropológicos em inglês.

3.4.2.3.- São critérios para avaliação da prova de idioma (inglês):

- a) demonstração de capacidade de compreensão de texto (50%);
- b) correção da tradução (50%).

3.4.2.4.- A prova de idioma (inglês) poderá ser dispensada mediante apresentação, no momento da inscrição para o exame de seleção, de documento comprobatório de proficiência de idioma (com indicação por parte do candidato no ato da inscrição). A comprovação aceita é:

- TOEFL (mínimo de 213 pontos para CBT TOEFL ou 550 para o TOEFL tradicional)
- IELTS (mínimo de 6,0 pontos);
- DET (Duolingo English Test): mínimo de 100 pontos com validade de 2 (dois) anos;
- Certificado de exames de proficiência em língua inglesa realizados em Universidades Federais e Estaduais, Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, com nota igual ou superior a 5,0 (cinco). A validade para o certificado é de três anos.

Caso aceito, o(a) candidato(a) ficará dispensado(a) da Prova de Idioma (Inglês) e receberá nota 10 (dez) nesta Etapa.

3.4.3.- Defesa do Projeto de Pesquisa:

3.4.3.1.- A defesa do Projeto de Pesquisa faz parte da Etapa 3, com peso 3,75 dentro desta.

3.4.3.2.- São critérios para a avaliação e defesa do projeto de pesquisa:

- a) aderência à linha de pesquisa escolhida pelo candidato (20%);
- b) pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização (30%);
- c) contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos (30%);
- d) demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico (20%).

3.4.3.3. O depósito do projeto de pesquisa para o Doutorado perante a Comissão de Seleção e Admissão será de responsabilidade exclusiva do/as candidato/as no ato da inscrição.

3.4.4 – A defesa do projeto será feita de forma remota, conforme Cronograma no item 3.2

3.4.4.1.- Em tempo hábil, a Comissão de Seleção e Admissão informará o/as candidato/as sobre os procedimentos para acessar a sala virtual para realização da defesa do projeto e demais informações relevantes.

3.4.5. - Avaliação do Currículo Lattes

3.4.5.1. - A média obtida pelo(a) candidato(a) nesta etapa valerá peso 1,25 dentro do peso da Etapa 3.

3.4.5.2. - Na avaliação do Currículo Lattes será obedecida a tabela de pontuação que consta no ANEXO II.

3.4.5.3. - A tabela com os critérios a serem avaliados (ANEXO II) deverá ser preenchida pelo(a) candidato(a), que deve nomear e anexar os documentos comprobatórios referentes a cada item a ser contabilizado. O/a candidato/a que não entregar todos os documentos anexados devidamente digitalizados e nomeados como explicado no ANEXO II, receberá a nota 0 (zero) para esta prova.

1 – TITULAÇÃO (PESO 3):

Atividades	Pontuação Máxima
Média do Histórico Escolar (escala de 0 a 10)	6
Especialização em Antropologia e áreas afins (0,5 pontos para cada especialização)	3
Especialização em outras áreas (0,3 pontos para cada especialização)	1
Disciplinas em cursos de pós-graduação na área do Programa (0,1 ponto para cada disciplina)	1
Mestrado em outras áreas (1,0 ponto por mestrado)	0,5

2 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (PESO 1):

Atividades	Pontuação Máxima
Docência no ensino fundamental (0,2 pontos por semestre)	1
Docência no ensino médio em sociologia e áreas afins (0,5 pontos por semestre)	3
Docência no ensino superior em Antropologia ou áreas afins (0,2 pontos por cada 30 horas)	0,5
Profissional na área do Programa ou em áreas afins (pesquisador, fiscal, perito, etc.) (0,5 pontos por atividade)	1,5
Consultoria em projetos de pesquisa, ensino e consultoria (0,5 pontos por atividade)	1,0
Monitoria (0,5 por semestre)	1,5
Outras atividades (0,2 pontos para cada atividade)	1,5

3 – ATIVIDADES DE PESQUISA (PESO 2,5):

Atividades	Pontuação Máxima
Estágio voluntário em projeto de pesquisa, mínimo 120 horas (0,5 pontos para cada estágio)	1
Bolsa de Iniciação Científica ou similar (0,5 pontos por semestre)	2,5
Aluno de Iniciação Científica como voluntário (0,5 pontos por semestre)	2
Bolsa de aperfeiçoamento ou similar (1 pontos por semestre)	2
Outras atividades de pesquisa relevantes (0,2 pontos por atividade)	1,0
Participação em projeto de pesquisa aprovado por instâncias pertinentes como graduado (0,5 pontos para cada ano)	1,5

4 – PRODUÇÃO ACADÊMICA (PESO 2,5):

Atividades	Pontuação Máxima
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos de estudantes (0,5 pontos por trabalho)	1
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais locais/regionais (0,5 pontos por trabalho)	1,5
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais nacionais e/ou internacionais (0,5 pontos por trabalho)	2
Participação em congressos profissionais locais, regionais, nacionais, ou internacionais (0,2 pontos por trabalho)	1

Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacional e/ou internacional (0,5 pontos por trabalho)	1,5
Publicação em revista nacional/internacional inclusa no Qualis/CAPES (0,5 pontos por trabalho)	1
Publicação em revista nacional/internacional sem Qualis/CAPES e produção áudio visual (0,2 pontos por trabalho)	0,5
Publicação de livros e/ou capítulos de livros (0,5 pontos por trabalho)	1
Outras atividades pertinentes (ex.: prêmios científicos) (0,2 pontos por trabalho)	0,5

5 - ATIVIDADES DE EXTENSÃO (PESO 1):

Atividades	Pontuação Máxima
Participação em congressos e simpósios de Extensão (0,5 pontos por atividade)	1
Minicurso (mínimo 12h), como aluno (0,5 pontos por atividade)	2
Participação em cursos com média duração (min. 40h) (0,5 pontos por atividade)	2
Palestrante/Monitor em eventos científicos e de extensão locais, minicursos. (0,5 pontos por atividade)	1,5
Participação em atividades de extensão (0,5 pontos por atividade)	1
Participação em comissão organizadora de eventos científicos/Extensão (Feiras de Ciências, congressos, etc.) (0,5 pontos por atividade)	1,5
Participação em projeto registrado de Extensão (0,2 pontos por atividade)	0,5
Monitoria em projeto registrado de Extensão (0,2 pontos por atividade)	0,5

3.4.4.4.- Atividades não informadas pelo(a) candidato(a) na tabela e não comprovadas serão desconsideradas.

4. Resultado

4.1. - O resultado do Processo Seletivo será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas, classificando os(as) candidatos(as) aprovados(as), em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas, para este Edital. Para a sua aprovação final, o(a) candidato(a) deverá obter média igual ou superior a 7 (sete) se for não-optante, e média igual ou superior a 5 (cinco) se optante, somadas a nota da Etapa 2 (peso 2) com a nota da Etapa 3 (peso 8).

4.2. - Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente e nessa ordem, pela maior nota na Avaliação da Prova de Conhecimento da Área, na Avaliação do Projeto de Dissertação, na Avaliação do Currículo Lattes e na Prova de Idiomas (inglês).

4.3.- A divulgação do resultado final será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade e no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa, e disponibilizado no *site* www.ufpe.br/ppga.

5. Recursos

5.1 – É assegurado aos(às) candidatos(as) vistas das provas/avaliações individuais e dos espelhos de correção.

5.2.- Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para a Comissão de Admissão e Seleção, no prazo de até 2 (dois) dias de sua divulgação e da disponibilização, ao(à) candidato(a), de vistas das provas e do espelho de correção.

5.3. - Na hipótese do recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao(a) recorrente dela participar, sob condição.

6. Vagas e Classificação

6.1 - No ato da inscrição, será oferecida a todo/as o/as candidato/as a opção de concorrer à 50% das vagas deste edital, sendo uma das vagas reservadas, obrigatoriamente, a pessoas com deficiência, condicionada a uma autodeclaração como negro/a (preto/a e pardo/a), indígena, quilombola, cigano, trans (transexuais, transgênero e travestis) e/ou com deficiência, sejam eles de nacionalidade brasileira ou estrangeira com visto permanente de residente no momento da inscrição. Os candidatos que optarem participar da Política de Ação Afirmativa do PPGA/UFPE serão definidos como optantes. A autodeclaração será feita através de instrumento próprio, o Termo de Autodeclaração disponibilizado no ANEXO I deste edital, que deverá ser assinado pelo candidato.

O restante dos/as candidatos/as deve assinar uma declaração, igualmente disponibilizada no ANEXO I deste edital, de que estão cientes da política de ação afirmativa do PPGA- UFPE e que não se autodeclaram como negro/a (preto/a e pardo/a), indígena, quilombola, cigano, trans (transexuais, transgênero e travestis) e/ou com deficiência; ou seja, que não são optantes neste processo seletivo.

6.2.- São fixadas 12 vagas para o Curso de Doutorado as quais serão preenchidas por candidato/as classificado/as, obedecendo o número de vagas.

6.2.1.- Conforme a resolução do CCEPE 01/2011 aprovada em 14/02/2011, está sendo disponibilizada uma (uma) vaga adicional para servidores ativos e permanentes da UFPE (docentes ou técnicos). Para fazer jus à vaga, os servidores deverão obter aprovação no processo de seleção.

6.2.2 O preenchimento das 12 vagas do Curso de Doutorado obedecerá à ordem de classificação dos candidatos.

6.2.3 Havendo desistência de candidato/a classificado/a até a data de encerramento da matrícula, será convocado o/a candidato/a aprovado/a e não classificado, obedecida a ordem de classificação.

7- Ações Afirmativas

7.1 - O número de vagas destinadas a pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) será de cinquenta por cento (50%) do total das 12 vagas ofertadas, sendo uma das vagas reservadas, obrigatoriamente, a pessoas com deficiência.

7.1.1 - Os(as) candidatos(as) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência deverão, no ato de inscrição, fazer a opção por concorrer às vagas de ações afirmativas e enviar a documentação exigida pela Resolução 17/2021 do CEPE/UFPE, sendo classificados(as) no Resultado Final do processo seletivo tanto em ampla concorrência quanto na classificação de vagas de ações afirmativas.

7.1.2 - Em caso de desistência de candidato(a) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovado em vaga de ações afirmativas, a mesma será preenchida pelo(a) candidato(a) posteriormente classificado(a) e aprovado(a), dentre os que concorreram pelo sistema de ações afirmativas.

7.1.3 - Os(as) candidatos(as) que tenham se inscrito nas vagas de ações afirmativas, e que também sejam aprovados(as) na ampla concorrência, poderão ser matriculados(as) na vaga de ampla concorrência, permitindo assim que outros(as) candidatos(as) inscritos(as) nas vagas de ações afirmativas, se aprovados(as) no processo seletivo, ocupem as vagas de ações afirmativas.

7.1.4 - Na hipótese de não haver candidatos para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovados e em número suficiente para ocupar as vagas de ações afirmativas, considerando inclusive a lista de espera, as vagas remanescentes poderão ser revertidas para a ampla concorrência. Nos casos em que houver mais candidatos(as) aprovados(as) do que o número de vagas previstas no item 7.1, ocupará a vaga aquele(a) que obtiver maior pontuação.

7.1.5 - Poderão concorrer às vagas reservadas aos candidatos/as optantes aqueles/as que se autodeclararem negro/a, indígena, quilombola, cigano/a, trans (transexual, transgênero e travesti) e/ou com deficiência, no ato da inscrição neste processo seletivo através do ANEXO I. As pessoas com deficiência deverão também apresentar laudo emitido por um médico especialista na área da deficiência alegada pelo(a) candidato(a) comprovando a deficiência.

7.1.6 - As pessoas com deficiência auditiva ou visual, deverão apresentar os seguintes documentos: exame de audiometria para candidatos com deficiência auditiva, realizado nos últimos 6 (seis) meses e parecer específico com restrições e/ou recomendações; exame oftalmológico em que constem a acuidade visual, realizado nos últimos 6 (seis) meses e parecer específico com restrições e/ou recomendações.

7.1.7 - As pessoas com deficiência deverão solicitar no ato de inscrição, caso seja necessário, toda e qualquer demanda específica para sua participação no processo seletivo de acordo com a Lei no 13.146/2015, do Decreto no 10.645/2021.

7.1.8 - Os(as) candidatos(as) indígenas também deverão apresentar a cópia de uma Declaração pessoal de pertencimento emitida pelo povo indígena assinada por liderança local, ou por líderes de grupo e/ou associações de indígenas quando se tratar de candidatos(as) em contexto urbano.

7.1.9 - Os(as) candidatos(as) ciganos(as) e quilombolas deverão apresentar também declaração de pertencimento assinada por liderança local.

7.1.10 - As pessoas autodeclaradas negras, passarão obrigatoriamente pela Comissão de Heteroidentificação da UFPE utilizando exclusivamente o critério fenotípico para a aferição da condição declarada pelo(a) candidato(a).

7.1.11 - É consagrada a nota 7 (sete) como nota mínima para aprovação nas etapas de caráter eliminatório para os candidatos não-optantes. É consagrada a nota 5 (cinco) como nota mínima para aprovação nas Etapas de caráter eliminatório para os candidatos optantes.

8 – Disposições gerais

8.1 - Para informações, exclusivamente via e-mail: secretaria.ppga@ufpe.br

8.2. - O/as candidato/as somente terão acesso ao local (virtual e presencial) das provas portando o documento de identificação contendo fotografia original, este devendo ser igual ao documento de identificação digitalizado informado no ato da inscrição, sendo desclassificados/as do concurso o/as que faltarem a quaisquer das Etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos.

8.3.- As provas serão públicas, vedando-se, quando da realização da “defesa do projeto de pesquisa” (na Etapa 3), a presença dos candidatos que a ela ainda não tenham se submetido.

8.4 – O/a candidato/a deverá comparecer à todas as provas do processo seletivo as quais for convocado/a (a saber: prova de idioma; prova de conhecimento da área; defesa do projeto de pesquisa). O não comparecimento em uma das provas acarretará em sua desclassificação imediata do certame.

8.5. Será garantida a não-identificação do/as candidato/as na prova de conhecimento da área, de idioma (inglês) e documento do Pré-projeto via atribuição de um número de identificação único.

8.6.- As notas atribuídas aos/às candidato/as, nas diversas etapas do Processo Seletivo, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

8.7 Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE e disponível no site www.ufpe.br/ppga.

8.8 - Os(as) candidatos(as) não classificados(as) terão seus documentos digitais suprimidos digitalmente, entre trinta e sessenta dias da divulgação do Resultado Final.

8.9 - A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do(a) candidato(a) ao presente edital.

8.10 - A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

Profa. Dra. Ana Cláudia Rodrigues
Coordenadora da Pós-Graduação em Antropologia - UFPE

ANEXOS:

I – TERMOS (4 PÁGINAS)

II - TABELA PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

III - PROGRAMA E BIBLIOGRAFIA

IV- LINHAS DE PESQUISA

V - REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO 23076.064134/2024-81

ANEXO I (página 1 de 4)

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu....., Nome social , CPF n°, portador/a da carteira de identidade n°, e-mail, declaro ter acesso a um computador conectado a uma rede WI-FI me permitindo realizar as provas online do processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Antropologia para Doutorado – Ingresso 2025.

Estou ciente de que é vedado o uso do celular para a realização de todas as provas.

Estou ciente de que tenho um tempo de 30 (trinta) minutos até o início de todas as provas para entrar no local virtual da prova e apresentar o documento de identidade com foto previamente enviado no ato da inscrição.

Estou ciente de que a prova de conhecimento da área ocorrerá via a Plataforma GoogleMeet, com envio prévio no e-mail informado no ato da inscrição, do link de acesso ao local virtual e do número de identificação única garantindo o envio da prova anônima e a avaliação às cegas pela banca de seleção.

Caso caia a conexão internet durante a prova, poderei me conectar novamente no mesmo link previamente enviado no e-mail informado no ato da inscrição.

Recife, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do/a Candidato/a

ANEXO I (página 2 de 4)

TERMO DE CIÊNCIA

Eu ,....., Nome social, CPF n°, portador/a da carteira de identidade n°, e-mail, declaro ter ciência de que as provas do processo seletivo - ingresso 2024 do Programa de Pós-Graduação em Antropologia para Doutorado serão gravadas por fins de avaliação. A gravação audiovisual poderá ser acessada pelo/as candidato/as em caso de recursos.

Recife, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do/a candidato/a

ANEXO I (página 3 de 4)

AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) A VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA A PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU – UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Eu, _____, CPF n^o _____, portador(a) do RG n^o _____, declaro, para os devidos fins, atender ao Edital n^o02/2024, do Programa de Pós-Graduação em Antropologia da Universidade Federal de Pernambuco, no que se refere à **reserva de vagas para candidatos(as)** _____.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidade legais, inclusive àquela descrita na Portaria Normativa do Ministério da Educação (MEC) n^o 18 de 11 de outubro de 2012, em seu artigo 9^o, que dispõe sobre implementação das reservas de vagas em Instituições Federais de Ensino de que tratam a Lei n^o 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto n^o 7.824, de 11 de outubro de 2012. Transcreve-se “a prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais”.

Recife, _____ de _____ de 2024.

ANEXO I (página 4 de 4)

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO

CANDIDATO/A NÃO-OPTANTE

Eu, _____, Nome social
_____, CPF n° _____, e-mail
_____, portador(a) da carteira de identidade n°
_____, declaro para o fim específico de atender o edital que não estou concorrendo às vagas de
Ações Afirmativas deste edital, por isso opto por **não me autodeclarar**.

Recife, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do/a Candidato/a

ANEXO II - TABELA PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

O/as candidato/as devem enviar no momento de inscrição no SIGAA um único arquivo contendo:

- 1) 5 pastas nomeadas como indicado abaixo com os documentos (em pdf) de cada seção (cada pasta correspondendo a uma das tabelas de pontuação no item 3):
 - TITULACAO
 - EXPERIENCIA PROFISSIONAL
 - ATIVIDADES DE PESQUISA
 - PRODUCAO ACADEMICA
 - ATIVIDADES DE EXTENSAO
- 2) Todos os documentos comprobatórios devem ser nomeados observando, para cada quesito, a ordem e o «nome do documento anexado» em cada tabela abaixo. Exemplos:
 - Na pasta TITULACAO, arquivos nomeados T1a, T1b, T1c., etc. são arquivos que comprovam a “Média do Histórico Escolar” – se for anexado apenas um arquivo ele deve ser nomeado T1a.
 - Na pasta EXPERIENCIA PROFISSIONAL, arquivos nomeados EP1a; EP1b, etc são arquivos que comprovam “docência no ensino fundamental”.
- 3) As tabelas abaixo devem estar preenchidas de forma a conter na coluna “Nome do documento anexado” apenas os nomes de arquivos que foram anexados como comprovante pelo/a candidato/a (o PPGA fornecerá um documento em word com as tabelas para facilitar o preenchimento aos/as que solicitarem pelo e-mail: secretaria.ppga@ufpe.br.

1 – TITULAÇÃO (PESO 3):

Atividades	Pontuação Máxima	Nome do (s) documento(s) anexado(s)	Uso da Comissão
Média do Histórico Escolar (escala de 0 a 10)	6	T1a, T1b, T1c etc.	
Especialização em Antropologia e áreas afins (0,5 pontos para cada especialização)	3	T2a, T2b, T2c etc.	
Especialização em outras áreas (0,3 pontos para cada especialização)	1	T3a, T3b, T3c etc.	
Disciplinas em cursos de pós-graduação na área do Programa (0,1 ponto para cada disciplina)	1	T4a, T4b, T4c etc.	
Mestrado em outras áreas (1,0 ponto por mestrado)	0,5	T5a, T5b, T5c etc.	

2 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (PESO 1):

Atividades	Pontuação Máxima	Nome do (s) documento(s) anexado(s)	Uso da Comissão
Docência no ensino fundamental (0,2 pontos por semestre)	1	EP1a, EP1b, EP1c etc.	

Docência no ensino médio em sociologia e áreas afins (0,5 pontos por semestre)	3	EP2a, EP2b, EP2c etc.	
Docência no ensino superior em Antropologia ou áreas afins (0,2 pontos por cada 30 horas)	0,5	EP3a, EP3b, EP3c etc.	
Profissional na área do Programa ou em áreas afins (pesquisador, fiscal, perito, etc.) (0,5 pontos por atividade)	1,5	EP4a, EP4b, EP4c etc.	
Consultoria em projetos de pesquisa, ensino e consultoria (0,5 pontos por atividade)	1,0	EP5a, EP5b, EP5c etc.	
Monitoria (0,5 por semestre)	1,5	EP6a, EP6b, EP6c etc.	
Outras atividades (0,2 pontos para cada atividade)	1,5	EP7a, EP7b, EP7c etc.	

3 – ATIVIDADES DE PESQUISA (PESO 2,5):

Atividades	Pontuação Máxima	Nome do (s) documento(s) anexado(s)	Uso da Comissão
Estágio voluntário em projeto de pesquisa, mínimo 120 horas (0,5 pontos para cada estágio)	1	AP1a, AP1b, AP1c etc	
Bolsa de Iniciação Científica ou similar (0,5 pontos por semestre)	2,5	AP2a, AP2b, AP2c etc	
Aluno de Iniciação Científica como voluntário (0,5 pontos por semestre)	2	AP3a, AP3b, AP3c etc	
Bolsa de aperfeiçoamento ou similar (1 pontos por semestre)	2	AP4a, AP4b, AP4c etc	
Outras atividades de pesquisa relevantes (0,2 pontos por atividade)	1,0	AP5a, AP5b, AP5c etc	
Participação em projeto de pesquisa aprovado por instâncias pertinentes como graduado (0,5 pontos para cada ano)	1,5	AP6a, AP6b, AP6c etc	

4 – PRODUÇÃO ACADÊMICA (PESO 2,5):

Atividades	Pontuação Máxima	Nome do (s) documento(s) anexado(s)	Uso da Comissão
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos de estudantes (0,5 pontos por trabalho)	1	PA1a, PA1b, PA1c etc.	
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais locais/regionais (0,5 pontos por trabalho)	1,5	PA2a, PA2b, PA2c etc.	
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais nacionais e/ou internacionais (0,5 pontos por trabalho)	2	PA3a, PA3b, PA3c etc.	

Participação em congressos profissionais locais, regionais, nacionais, ou internacionais (0,2 pontos por trabalho)	1	PA4a, PA4b, PA4c etc.	
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacional e/ou internacional (0,5 pontos por trabalho)	1,5	PA5a, PA5b, PA5c etc.	
Publicação em revista nacional/internacional inclusa no Qualis/CAPES (0,5 pontos por trabalho)	1	PA6a, PA6b, PA6c etc.	
Publicação em revista nacional/internacional sem Qualis/CAPES e produção áudio visual (0,2 pontos por trabalho)	0,5	PA7a, PA7b, PA7c etc.	
Publicação de livros e/ou capítulos de livros (0,5 pontos por trabalho)	1	PA8a, PA8b, PA8c etc.	
Outras atividades pertinentes (ex.: prêmios científicos) (0,2 pontos por trabalho)	0,5	PA9a, PA9b, PA9c etc.	

5 - ATIVIDADES DE EXTENSÃO (PESO 1):

Atividades	Pontuação Máxima	Nome do (s) documento(s) anexado(s)	Uso da Comissão
Participação em congressos e simpósios de Extensão (0,5 pontos por atividade)	1	AE1a, AE1b, AE1c etc	
Minicurso (mínimo 12h), como aluno (0,5 pontos por atividade)	2	AE2a, AE2b, AE2c etc	
Participação em cursos com média duração (min. 40h) (0,5 pontos por atividade)	2	AE3a, AE3b, AE3c etc	
Palestrante/Monitor em eventos científicos e de extensão locais, minicursos. (0,5 pontos por atividade)	1,5	AE4a, AE4b, AE4c etc	
Participação em atividades de extensão (0,5 pontos por atividade)	1	AE5a, AE5b, AE5c etc	
Participação em comissão organizadora de eventos científicos/Extensão (Feiras de Ciências, congressos, etc.) (0,5 pontos por atividade)	1,5	AE6a, AE6b, AE6c etc	
Participação em projeto registrado de Extensão (0,2 pontos por atividade)	0,5	AE7a, AE7b, AE7c etc	
Monitoria em projeto registrado de Extensão (0,2 pontos por atividade)	0,5	AE8a, AE8b, AE8c etc	

ANEXO III - PROGRAMA DA PROVA DE CONHECIMENTO DA ÁREA

ALMEIDA, Mauro (2021). “Anarquismo ontológico e verdade no Antropoceno”. In: ALMEIDA, M. *Caipora e outros conflitos ontológicos*. São Paulo: Ubu.

CARDOSO DE OLIVEIRA, Roberto (1996). “O trabalho do Antropólogo: olhar, ouvir, escrever”. *Revista De Antropologia*, 39(1), 13-37.

CARNEIRO DA CUNHA, Manuela (2009). *Cultura com Aspas*. Capítulo 19 – “ ‘Cultura’ e Cultura: conhecimentos tradicionais e direitos intelectuais”. São Paulo: Cosac Naify, 311-373.

GONZALEZ, L. Racismo e Sexismo na cultura brasileira. In: Afro-Latino-Americano: Ensaio, Intervenções e Diálogos. Por um Feminismo afro-latino-americano. Rio de Janeiro: Zahar, 2020.

KOPENAWA, Davi & ALBERT, Bruce. A queda do céu (p. 375 a 488) e “*Postscriptum* – Quando eu é um outro (e vice-versa) (p. 499 a 512). São Paulo: Companhia das Letras, 2015.

KUPER, Adam (2002). *Cultura: A Visão dos Antropólogos*. Capítulo 07 – “Cultura, Diferença, Identidade”. Bauru, SP: EDUSC.

ORTNER, Sherry (2020). “A antropologia sombria e seus outros: Teoria desde os anos oitenta”. *Sociabilidades Urbanas–Revista de Antropologia e Sociologia*, 4(11), 27-50.

PEIRANO, Marisa (2014). "Etnografia não é método". *Horizontes Antropológicos* 20(42): 377-391.

ANEXO IV- LINHAS DE PESQUISA

- Religião, sociedade e cultura
- Família, gênero e saúde
- Etnologia, etnicidade e processos identitários
- Imagens, patrimônio, museus e contemporaneidade
- Poder, desigualdade e educação

ANEXO V- REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Conforme o disposto no Art. 1º do Decreto no 6.593, de 2 de outubro de 2008, a isenção de taxa de inscrição é possibilitada para candidato(a) que esteja inscrito(a) no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico – e que seja membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007.

Nome Social Completo:		
Data de Nascimento: ... / ... / ...	Sexo: () F () M	CPF:
RG:	Sigla do Órgão Emissor:	Data de Emissão: ... / ... / ...
NIS*:	Nome da Mãe:	
Endereço:		
Bairro:	Cidade:	CEP:
UF:	Telefone:	
E-mail:		

* NIS – Número de Identificação Social (Cadastro Único).

Deverá ser anexada a este requerimento cópia legível do cartão e extrato de pagamentos de benefícios socio-assistenciais federais, estaduais ou municipais (Exemplo: Bolsa Família).

Solicito a isenção da taxa de inscrição no referido Processo Seletivo e declaro que sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto no 6.135/2007. Declaro também, sob as penas da Lei, a veracidade das informações aqui prestadas e que estou ciente e de acordo com todas as exigências especificadas neste Edital, notadamente aquelas que versam acerca das condições de isenção da taxa de inscrição.

Recife, de de 2024.

Assinatura do(a) candidato(a)